



Os Vereadores **Celso Nicácio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõem:

EMENDA Nº 04/2025

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ARAUCARIA Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: Gabinete do Secretário - SMMA					
Ação : 2111 - Dar destino adequado aos Resíduos Sólidos Urbanos.					
Vínculo	Meta financeira				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	1.167.000,00	1.203.000,00	1.239.000,00	1.255.600,00	4.864.600,00
1052 - Repasses da SANEPAR - Universalização dos Serviços Públicos de Saneamento Básico	1.537.000,00	1.650.000,00	1.771.000,00	1.899.000,00	6.857.000,00
	2.704.000,00	2.853.000,00	3.010.000,00	3.154.600,00	11.921.600,00
Total	200.000,00				

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (033.689.869-53) EM 27/11/2023 16:07



Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ARAUCARIA Secretaria: Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico						
Unidade: Gabinete do Secretário - SMCIT						
Ação : 2151 - Manter, ampliar e desenvolver ações de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Econômico.						
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		8.771.200,00	9.020.000,00	4.730.300,00	4.098.600,00	26.620.100,00
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		2.000,00	102.000,00	4.654.500,00	5.666.400,00	10.424.900,00
	Subtotal:	8.773.200,00	9.122.000,00	9.384.800,00	9.765.000,00	37.045.000,00
Total		- 200.000,00				



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026. Os ajustes realizados se fazem necessários para o devido alinhamento ao PPA 2026–2029 e à LDO, priorizando o fortalecimento das políticas públicas de saúde e de assistência social no município.

Destaca-se que a execução do Programa Caçamba Social, instituído pela Lei Ordinária nº 3.830/2022, requer aporte financeiro adicional para garantir a continuidade e ampliação de suas ações. O programa tem como finalidade disponibilizar caçambas para o descarte de entulhos e resíduos sólidos domiciliares, promovendo a limpeza urbana, a prevenção de doenças e o incentivo à participação comunitária na preservação do meio ambiente.

Assim, justifica-se a destinação adicional de recursos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com a correspondente anulação na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, assegurando a execução efetiva do Programa Caçamba Social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população araucariense.

